



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016

O MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA, estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, publicado na imprensa oficial em 23 de fevereiro de 2016, conforme segue.

### 1. DAS RETIFICAÇÕES E INCLUSÕES

1.1. Será incluído o subitem 4.7.1.1 para esclarecer a situação dos empregos que tem como requisito a possibilidade do candidato ser formado em Magistério ou Pedagogia, conforme segue:

#### ACRESCENTE-SE:

4.7.1.1. Os empregos de Educador Infantil (300), Monitor de Creche (301), Professor de Educação Básica I (302) e Professor de Educação Básica II (303), em virtude da natureza dos empregos, dos requisitos, das fases e das provas a que serão submetidos, equiparam-se para fins de taxa de inscrição aos empregos de nível superior.

1.2. O subitem 7.1.1 será retificado para inclusão de prova prática para o emprego de Trabalhador Braçal (108), conforme segue.

#### ONDE SE LÊ:

"7.1.1. Os empregos de Encanador (100), Mecânico (103), Merendeiro (104), Motorista (105), Operador de Máquinas (106) e Pedreiro (107) serão submetidos a 2 (duas) fases, sendo elas: prova objetiva e prova prática."

#### LEIA-SE:

7.1.1. Os empregos de Encanador (100), Mecânico (103), Merendeiro (104), Motorista (105), Operador de Máquinas (106), Pedreiro (107) e Trabalhador Braçal (108) serão submetidos a 2 (duas) fases, sendo elas: prova objetiva e prova prática.

1.3. O Quadro 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA do subitem 8.1 será retificado para esclarecer a situação dos empregos que tem como requisito a possibilidade do candidato ser formado em Magistério ou Pedagogia, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA			
EMPREGOS	PROVAS		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
EMPREGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	10	3,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	10	3,0
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	05	2,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	2,0
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	2,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	10	2,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	1,0
	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5

**LEIA-SE:**

QUADRO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA			
EMPREGOS	PROVAS		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
ENCANADOR, EXECUTOR DE LIMPEZA, EXECUTOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MECÂNICO, MERENDEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDREIRO, TRABALHADOR BRAÇAL, VIGIA, AUXILIAR DE DENTISTA e FISCAL GERAL.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	10	3,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	10	3,0
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DIGITADOR, ESCRITURÁRIO, INSPEÇÃO DE ALUNOS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	10	3,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	05	2,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	2,0
	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>	10	2,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3,0
EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CRECHE, PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, ASSISTENTE SOCIAL, DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, DIRETOR MUNICIPAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO CLINICO GERAL, MEDICO PEDIATRA, PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I E II, PROFESSOR MUNICIPAL DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS I E II, PSICÓLOGO e QUÍMICO ANALISTA.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0
	RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA	10	2,0
	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	05	1,0
	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS</b>	05	1,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5

1.4. O subitem 9.2 será retificado por incorreção, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

*“9.2. Todos os candidatos aos empregos de nível superior, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.”*

**LEIA-SE:**

**9.2. Todos os candidatos aos empregos descritos no subitem 7.1.2 deste Edital, presentes à prova objetiva, poderão apresentar títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.**

1.5. Será incluído os subitens 10.5.7 e informações nos Anexos III, para disciplinar a quantidade de candidatos ao emprego de Trabalhador Braçal (108) que serão convocados para a prova prática e informações adicionais, conforme segue:

**ACRESCENTE-SE:**

**10.5.7. Para o emprego de Trabalhador Braçal (108) serão convocados para a prova prática, os candidatos habilitados nas provas objetivas, melhores classificados até a 30ª (trigésima) posição.**

**ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS****108 – TRABALHADOR BRAÇAL**

A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem 60 (sessenta) ou mais pontos, e consistirá na execução correta das seguintes tarefas comuns a todos: roçar, capinar, varrer e transportar materiais e volumes em geral. Os critérios de avaliação serão os seguintes: a) utilização de EPIs; b) habilidade na identificação e uso de equipamentos, ferramentas e materiais; c) organização e produtividade; d) tempo de execução. O tempo máximo de duração da prova é de 20 (vinte) minutos.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas.

2.2. Os candidatos que efetuaram até a presente data o pagamento da taxa de inscrição e que em virtude das alterações efetivadas no Edital Normativo não tiverem mais interesse em participar do certame, poderão entrar em contato com a Faperp para solicitar a devolução do valor correspondente.

2.3. A Faperp está situada na Rua Siqueira Campos, 3718, Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.014-030 e disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas presencialmente ou por meio do telefone (17) 3211-1080 ou, ainda, do endereço eletrônico [www.faperp.org.br/chat](http://www.faperp.org.br/chat), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Mirassolândia, 09 de março de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. TEREZINHA RODRIGUES LIMA**  
Prefeita do Município de Mirassolândia - SP